LEI Nº 2.976, DE 04 DE JUNHO DE 2003.

CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL A ASSOCIAÇÃO CULTURAL COMUNITÁRIA CIÊNCIA DE ANÁPOLIS E DETERMINA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS** aprovou e eu **PREFEITO MUNICIPAL**, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica considerada de utilidade pública municipal a **Associação Cultural Comunitária Ciência de Anápolis**, com sede nesta cidade, sito à Avenida Arco Verde, Qd. 02, Lt. 02, Bairro Jardim Arco Verde.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE ANÁPOLIS, 04 de junho de 2003.

Ernani José de Paula
PREFEITO MUNICIPAL

Rosa de Fátima A. Oliveira
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Roldão Aprígio de Souza
CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO